



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

LEI Nº 1.429/2023 - DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual à Remuneração dos Empregados Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO,
Estado de São Paulo, **DECRETA,** e o **PREFEITO MUNICIPAL,**
SANCIONA e PROMULGA a seguinte **LEI:-**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, conceder um aumento salarial de **4,07%** (quatro vírgula sete por cento), a todos os empregados públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e um (21) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria